

L I D O
Em 26/08/13
Denis 12021
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE - PSDB

INDICAÇÃO N°IND 12021 /2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de Ponto de Encontro comunitário - PEC no Núcleo Rural Córrego do Atoleiro Sítio Novo, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de Ponto de Encontro Comunitário – PEC no Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12021/2013
Folha N° 01-4P

A construção do referido Ponto de Encontro Comunitário - PEC é uma antiga reivindicação da comunidade do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro em Planaltina, que carecem de espaços que propiciem a eles um convívio social maior, e também um espaço destinado ao lazer e prática de exercícios físicos e atividades desportivas e recreativas.

Desta forma podemos oferecer uma melhor qualidade vida à comunidade do Núcleo Rural Córrego do Atoleiro

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para os cidadãos moradores do Núcleo Rural Córrego do mAtoleiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2013.


Deputado JOE VALLE

PSB

APROVADA PELO DEPUTADO E MESTRE, OF 2013, 14º ANO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 52021/2013
Folha N° 02-44